PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3802/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E O SR. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ E A SRA. MARIALVA DE AZEVEDO ESTEVES RENNÓ, DESTINADO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO (JUCA CASTELO), Nº 119, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO PICS – CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES DA SAÚDE, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 16.346/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA.**

CONTRATADOS: Sr. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ, portador do CPF Nº. 153.011.416-00 e do RG Nº. M-4.901.942 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Carlos de Oliveira Castelo, 119, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000 e a **Sra. MARIALVA DE AZEVEDO ESTEVES RENNÓ,** portadora do CPF Nº. 611.404.576-91 e do RG Nº. MG – 676.740 PC/MG, residente e domiciliada à Rua Silvestre Ferraz, 140, Apto 201, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE e CONTRATADOS têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º 3802/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a ***PRORROGAÇÃO*** do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO (JUCA CASTELO), Nº 119, BAIRRO CENTRO, DE PROPRIEDADE DE ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ E MARIALVA DE AZEVEDO ESTEVES RENNÓ, DESTINADO A INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO PICS – CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES DA SAÚDE, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** até 06 de Março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R$ 3.785,95 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)** mensais, totalizando a importância de

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

R$ 45.431,40 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos), sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 07 de Março de 2025, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal Nº. 14.133/21, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 06/MAR./2026

CONTRATADOS:

ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

MARIALVA DE AZEVEDO ESTEVES RENNÓ

CONTRATANTE:

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

LUAN MAGALHÃES DE SOUZA
016.642.266-56

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200